

COMUNICADO DO CONSELHO DE DISCIPLINA

COMUNICADO Nº: 019 |ÉPOCA: 2021/2022| DATA: 25/02/2022

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol, em 25 de fevereiro de 2022 deliberou:

P.096-21/22- Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo sumário, instaurado ao atleta Mário Jorge Ramos Neves, licença n.º 81580 e relativo ao jogo 2350.

P.097-21/22- Castigar o atleta RICARDO EMANUEL GOMES PINHO, licença n.º 231686 Da A.D.O. Basquetebol da Associação Desportiva Ovarense, com a pena de REPREENSÃO ao abrigo do art.º 80º do Regulamento de Disciplina por infração cometida no jogo 2848 que em 20.fev.22 a Ovarense e o Gin. Figueirense disputaram para o Campeonato Nacional de Sub-18 Masculinos.

P.098-21/22- Castigar a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE VAGOS, com a pena de DERROTA, 1 PONTO E RESULTADO DE 0-20, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 4º e art.º 3º, ambos do Regulamento Técnico Pedagógico - Escalão Sub-14 - Provas Nacionais, por incumprimento cometido no jogo 3839, que em 19.fev.22 disputaram com o A. Aroso para o Campeonato Nacional de Sub-14 Femininos.

LISBOA, 25 DE FEVEREIRO 2022.

O CONSELHO DE DISCIPLINA

PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PARCEIROS

